



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº. 308, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA  
QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE  
FALECIMENTO DO SEU PAI.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço a servidora **DIANA LEIA SCHMITZ PEREIRA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professora de Pedagogia, através da Portaria nº, 169/2017, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 14 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA GENUÍNA E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS: a empresa UNIÃO CENTER CAR COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 10.173.808/0001-24, foi vencedora dos lotes 05 e 06 com 24,01%; TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, CNPJ nº 70.430.558/0001-92, vencedora dos lotes 02 e 03 com 57%; NOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 30.369.251/0001-09, lote 04 com 59,99%; e ADRIANO DOS REIS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.766.947/0001-00, lote 01 com 59,99%. Campo Verde, 19 de dezembro de 2022. Fabricia R. Zago – Pregoeira.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: UNIÃO CENTER CAR COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 10.173.808/0001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA GENUÍNA E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS – PREGÃO Nº 170/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/12/2022 À 19/12/2023

LOTE 05 – MOTO SERRA

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MOTO SERRA, COM MOTOR A GASOLINA 2 T (STIHL, HUSQVARNA, BRANCO, VULCAN, VONDER, ETC)	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR.	24,01%	R\$ 20.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

DESCONTO OFERTADO: R\$ 24,01% LOTE 06 – CORTADOR DE GRAMA

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
PEÇAS PARA CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR A GASOLINA 2 T (STIHL, HUSQVARNA, BRANCO, VULCAN, VONDER, ETC)	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR.	24,01%	R\$ 50.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

DESCONTO OFERTADO: R\$ 24,01%

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: [HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/](https://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/)

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA Nº 41, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005, vem **NOTIFICAR**, pelo presente Edital, nos termos do mesmo diploma legal, que "Art. 45. É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residuárias nas vias públicas e/ou galerias de água pluviais; Parágrafo único.

co. O proprietário de imóvel fica obrigado a construir instalações domiciliares adequadas de remoção de esgotos, cabendo ao mesmo e/ou ocupante zelar por sua conservação." **PORTANTO, FICA O SRA. ROSALINA BASSANESI, C.P.F.: 604.390.091-20, PROPRIETÁRIA/POSSUIDORA, PELO CADASTRO DE IMÓVEL NA PREFEITURA, COD. 3731, DO ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, Q15 L21 – BAIRRO SÃO LOURENÇO, NESTA URBE, DEVIDAMENTE NOTIFICADA, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS A FIM DE:** 1) REALIZAR A REFORMA/MANUTENÇÃO/ADEQUAÇÃO DA FOSSA SÉPTICA, POIS ESTA ENCONTRA-SE DANIFICADA E PREJUDICANDO O CALÇAMENTO PÚBLICO; 2) CIENTIFICAR, DESDE JÁ, QUE TODA ÁGUA RESIDENCIAL, PROVENIENTE DOS LAVATÓRIOS, CHUVEIROS, PIAS, TANQUES, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA E LOUÇA DEVEM SER DIRECIONADAS PARA A FOSSA SÉPTICA OU PARA O ESGOTO, CASO HAJA; Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pela residência citada será considerado notificado e, o não cumprimento do disposto enseja na responsabilização deste em Processo Administrativo pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, sujeito a multa de 300 UPFCV (R\$897,00 – oitocentos e noventa e sete reais), com base no art. 219, da Lei Complementar 5, de 30 de dezembro de 2005. A defesa ou impugnação deve ser apresentada junto ao órgão autuador, pelo e-mail <visasmscv@gmail.com>, ou pessoalmente na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada no endereço: Travessa do Comércio, 449, Bairro Jupiaira, Campo Verde – MT, CEP: 78840-000, Telefone: (66) 3419 6250 ou (66) 99679-4854.

Gabriel Santos Ferreira

Autoridade Sanitária Matr. 5922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**PORTARIA Nº. 309, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 6466/2022, consumou-se em 12/06/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença especial (prêmio) a servidora **JACQUELINE ALVES BORBA DE OLIVEIRA DETTMER**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeira Padrão, através da Portaria nº 289 de 19/07/2017, relativo ao período de 13/06/2017 a 12/06/2022, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/01/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 308, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DO SEU PAI.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço a servidora **DIANA LEIA SCHMITZ PEREIRA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professora de Pedagogia, através da Portaria nº. 169/2017, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 14 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**"SRP" Nº 066/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 066/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 16/12/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de "**Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de consumo hospitalares – Curva "A", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos.**", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 13.994.852/0001-93**, vencedora dos itens (02, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 19, 23, 35, 40, 43, 48, e 54), com valor total de R\$ 40.218,70 (quarenta mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos), **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 05.895.525/0001-56**, vencedora dos itens (03, 04, 06, 13, 17, 20, 21, 22, 33, 38, 42, 45, 46, 47 e 53), com o valor total de R\$ 26.169,25 (vinte e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 22.803.038/0001-35**, vencedora dos itens (09, 14, 16, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 37 e 56), com o valor total de R\$ 20.992,60 (vinte mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF nº 07.626.776/0001-60**, vencedora dos itens (18, 24, 25, 26, 30, 36 e 50), com o valor total de R\$ 20.039,80 (vinte mil, trinta e nove reais e oitenta centavos) e **TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.579.468/0001-52**, vencedora do item (44), com valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Os itens (01, 05, 39, 41, 49, 51, 52 e 55), foram declarados "**FRA-CASSADOS**"

A empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47**, foi declarada "**INABILITADA**" no certame por não atender aos requisitos previstos no edital e na Lei.

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 19 de dezembro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITEM DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022**

**DA ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos.

**DO OBJETO:** Desistência do Item abaixo mencionado, do Pregão Eletrônico 2/2022, por parte da Fornecedora.

**Item nº 49 – Ceftriaxona dissódica, concentração/dosagem 1 G, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola.**

**Item nº 202 - Tramadol, cloridrato, concentração/dosagem 50 mg/ml, ampola 1 ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.**

**DO FATO:** Fica desaverbado a partir da data de 16/12/2022.

**ASSINAM:** IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa HM CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.981.531/0001-73/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos. **DA ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N.º 04/2022/SME, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

O presente edital divulga a Contagem de Pontos do Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho dos Professores e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Campos de Júlio/MT.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, **Juliana Ferreira de Castro**, no uso de suas atribuições, publica o Edital nº 04/2022/SME que divulga a Contagem de Pontos do Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio – MT para o Ano Letivo de 2023, a saber:

**Art. 1º** Divulga o resultado final da Contagem de Pontos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio/MT, sendo que o profissional efetivo da Educação Básica terá a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção de interesse para cargo/função à qual optou no Formulário de Contagem de Pontos, observado os critérios constantes na Instrução Normativa nº 01/2022/GS/SME-CJ/MT, de 14 de novembro de 2022; 1ª Retificação - Instrução Normativa nº 01/2022/GS/SME-CJ/MT, de 06 de dezembro de 2022; 2ª Retificação - Instrução Normativa nº 01/2022/GS/SME-CJ/MT, de 08 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Conforme previsto na alínea c, inciso I, § 1º do artigo 8º da Instrução Normativa Nº 01/2022/GS/SME-CJ/MT, segue a Relação Nominal de Professores e de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil-ADI por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, que constará em quadro demonstrativo. E, a quantidade de vagas existentes nas unidades escolares para a respectiva lotação dos profissionais efetivos que realizaram a contagem de pontos referente ao ano letivo de 2023:

**I - EMEF GERMANO LAZARETTI:**